



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 274 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 22 de maio de 2013 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Licitações

EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 17.382,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e dois reais).

Data da Assinatura do contrato: 21/05/2013.

EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: SCHMIDT MOTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA OS SETORES DA AGRICULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais).

Data da Assinatura do contrato: 21/05/2013.

Dia do Desafio
Você se mexe e o mundo mexe junto

**29.05
2013**

Participe ativamente! Faça e Registre sua participação:
0800 643 6690 ou www.sescpr.com.br

Portarias

PORTARIA Nº 168 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o disposto no § 3º do artigo 15 da Instrução Normativa nº 72/2012 exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER o afastamento do servidor GILMAR EGIDIO PEREIRA, Escriturário, matriculado sob o nº 3881, sem vencimentos.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de maio de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

**ESSE MOSQUITO
MATA**

**EVITE
ÁGUA PARADA**

TODOS CONTRA DENGUE



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 274 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 22 de maio de 2013 | PÁGINA: 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Resolução nº. 004/2013

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de Suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 23/2013, de 07 de Maio de 2013.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE – 001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 1.003 – Construção de Sede Própria

44.90.30.00.00.00 – 11 – MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 000 | R\$- 5.000,00

44.90.39.00.00.00 – 12 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 000 | R\$-40.000,00

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica o Legislativo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE – 001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 2.005 – Manutenção das Atividades da Câmara

44.90.52.00.00.00 – 7 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 000 | R\$-45.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 21 de Maio de 2013.

GILMAR EGÍDIO PEREIRA

Presidente da Câmara

www.saude.gov.br
1990-1991 0800 61 1997

**Seja um doador de órgãos.
Seja um doador de vidas.**

O maior sistema público de transplantes do mundo é do SUS.

Deixe sua visão para o homem que nunca viu o amanhecer nos braços de sua amada. Deixe seu coração para a mulher que vive para fazer o coração de seu filho feliz. Deixe o exemplo. E, principalmente, deixe sua família saber do seu desejo de ser um doador de órgãos. Quem deixa o seu melhor deixa a vida seguir em frente.

Acesse: www.transplante.org.br e divulgue nos meios sociais: #doorgaos

SAÚDE TODA HORA | SUS | Ministério da Saúde | GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

**VIVER BEM É VIVER COM SAÚDE.
FIQUE LONGE DO CIGARRO.**

7º DE AGOSTO
DIA NACIONAL DE COMBATE AO FUMICO

Com ou sem aditivos que dão sabor ao cigarro, a nicotina causa dependência química. As demais substâncias provocam várias doenças. Não fuma. O SUS ajuda você a ter uma vida mais saudável sem o cigarro.

GOVERNO FEDERAL | BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

COLETA SELETIVA

Terças e Quintas

Faça sua parte SE PARE

Recicle suas ideias
Santana do Itararé
Por uma cidade mais limpa!
Secretaria Municipal de Meio Ambiente